



Secretaria
de Cultura
e Turismo
Abaeté-MG

MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC
Edital nº 01/2026 - Maestro da Banda Municipal de Abaeté - FUMPAC

EDITAL Nº 01/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETO PARA RECEBIMENTO DE BOLSA CULTURAL PARA ATUAÇÃO DE MAESTRO REGENTE PARA A BANDA MUNICIPAL DE ABAETÉ/MG - FUMPAC - MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG

O MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG, inscrito no CNPJ nº 18.296.632/0001-00, com sede na Praça Doutor Antônio Amador, nº 167, Centro, Abaeté/MG, CEP 35620-000, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Abaeté/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as deliberações do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Abaeté - COMPAC, com as diretrizes do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural – FUMPAC, considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.746/2017, que estabelece normas de proteção, preservação e promoção do patrimônio cultural do Município de Abaeté/MG, especialmente em seu art. 85, que determina a abertura de, no mínimo, um edital anual para seleção de projetos a serem custeados com recursos do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural – FUMPAC; e demais normas aplicáveis, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS PARA ATUAÇÃO DE MAESTRO REGENTE PARA A BANDA MUNICIPAL DE ABAETÉ/MG

O presente edital tem por finalidade selecionar 01 (um) profissional qualificado, pessoa física ou Microempreendedores Individuais – MEI, para atuação como maestro(a) regente da Banda Municipal de Abaeté/MG, visando à salvaguarda, valorização, continuidade, difusão e transmissão dos saberes musicais relacionados à Banda de Música Municipal, bem cultural de natureza imaterial inventariado pelo Município de Abaeté/MG no ano de 2021.

As atividades serão desenvolvidas preferencialmente na sala de música do Espaço Cultural Renato Andrade, situado na Rua Frei Orlando, nº 404, Centro, Abaeté/MG.

A seleção de bolsa cultural compreenderá ações de regência, formação musical, ensaios, preparação de repertório, acompanhamento técnico dos músicos veteranos e formação de novos alunos, sempre em consonância com os objetivos culturais, educativos e de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial do município.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de 01 (uma) proposta para bolsa cultural, apresentada por profissional qualificado, pessoa física ou Microempreendedores Individuais – MEI, para atuação como maestro(a) regente da Banda de Música Municipal de Abaeté/MG.

1.2. A proposta de bolsa cultural selecionada deverá contemplar atividades de regência, formação musical, ensaios, preparação de repertório, orientação técnica, acompanhamento de músicos e



Secretaria
de Cultura
e Turismo
Abaeté-MG

MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC
Edital nº 01/2026 - Maestro da Banda Municipal de Abaeté - FUMPAC

novos alunos, bem como participação da Banda Municipal em eventos culturais, cívicos, religiosos, festivos e institucionais, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

1.3. A concessão de bolsa cultural ocorrerá com recursos provenientes do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural - FUMPAC, considerando a preservação, a promoção e a continuidade da Banda Municipal como bem cultural de natureza imaterial do Município de Abaeté/MG.

1.4. A concessão da Bolsa Cultural será formalizada mediante assinatura de Termo de Concessão de Bolsa Cultural, não gerando vínculo empregatício, funcional, estatutário, previdenciário ou qualquer relação de subordinação entre o bolsista e o Município de Abaeté/MG e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, constituindo-se exclusivamente em instrumento de fomento destinado ao desenvolvimento de ações de salvaguarda, valorização e difusão do patrimônio cultural.

1.5. O presente chamamento não se confunde com concurso público, contratação de servidor, vínculo trabalhista ou credenciamento permanente, tratando-se de seleção pública voltada à concessão de bolsa cultural com recursos do FUMPAC.

2. DO VALOR, DA NATUREZA DO APOIO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O presente edital concederá 01 (uma) Bolsa Cultural destinada ao desenvolvimento da proposta cultural selecionada, no valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), custeada com recursos do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural – FUMPAC.

2.2. A Bolsa Cultural será concedida em 12 (doze) parcelas mensais, sucessivas e iguais, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) cada, condicionadas à comprovação do desenvolvimento da proposta cultural e à aprovação do Relatório de Acompanhamento da Bolsa Cultural.

2.3. Para fins de acompanhamento da Bolsa Cultural, o bolsista deverá apresentar Relatório de Acompanhamento contendo a descrição das ações culturais desenvolvidas, os resultados alcançados, registros fotográficos, quando existentes, listas de participação, materiais produzidos e demais elementos que demonstrem o cumprimento da proposta cultural contemplada, observadas as diretrizes estabelecidas neste edital.

2.4. Sobre os valores repassados poderão incidir retenções tributárias e demais descontos legais eventualmente aplicáveis, conforme a natureza jurídica do selecionado e a legislação vigente.

2.5. A Administração Pública poderá suspender a liberação das parcelas da Bolsa Cultural caso verifique o descumprimento injustificado da proposta cultural aprovada, a não apresentação dos relatórios de acompanhamento, irregularidades documentais ou outras situações que comprometam o alcance do objeto deste edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



Secretaria
de Cultura
e Turismo
Abaeté-MG

MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC
Edital nº 01/2026 - Maestro da Banda Municipal de Abaeté - FUMPAC

2.6. 2.6. A Bolsa Cultural possui natureza de incentivo e fomento à cultura, não constituindo remuneração por prestação de serviços, vínculo empregatício, cargo, emprego ou função pública, destinando-se exclusivamente ao desenvolvimento da proposta cultural selecionada nos termos deste edital.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

3.1. O prazo para o desenvolvimento da proposta cultural contemplada será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Cultural.

3.2. O prazo de vigência do Termo de Concessão de Bolsa Cultural poderá ser superior ao prazo previsto para o desenvolvimento da proposta cultural. Nesse caso, o período excedente destina-se exclusivamente à apresentação dos relatórios de acompanhamento, análise técnica, complementação de informações eventualmente solicitadas pela Administração Pública e encerramento administrativo do instrumento, não sendo permitida a realização de novas ações culturais após o término do prazo de desenvolvimento da proposta, salvo autorização formal da Administração Pública.

3.3. O prazo de vigência e de desenvolvimento da proposta cultural poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante justificativa técnica da Administração Pública, anuência do bolsista, deliberação favorável do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Abaeté – COMPAC, disponibilidade orçamentária e observância da legislação aplicável.

3.4. A eventual prorrogação do Termo de Concessão de Bolsa Cultural constitui faculdade da Administração Pública, não gerando ao bolsista qualquer direito à sua concessão. A decisão dependerá de justificativa administrativa fundamentada, observados o interesse público, a disponibilidade orçamentária, a avaliação satisfatória do desenvolvimento da proposta cultural e a deliberação do COMPAC, quando cabível.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste edital pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos e Microempreendedores Individuais – MEI regularmente constituídos, desde que atendam integralmente aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.2. O proponente será responsável pela inscrição, pela veracidade das informações e documentos apresentados, pelo desenvolvimento da proposta cultural contemplada e pelo cumprimento de todas as exigências previstas neste edital e no Termo de Concessão de Bolsa Cultural.

4.3. O proponente deverá comprovar qualificação técnica, experiência prática, capacidade pedagógica e domínio musical compatíveis com o desenvolvimento da proposta cultural, especialmente nas atividades de regência, formação musical, orientação de alunos, condução de ensaios e fortalecimento da Banda Municipal de Abaeté.



Secretaria
de Cultura
e Turismo
Abaeté-MG

MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC

Edital nº 01/2026 - Maestro da Banda Municipal de Abaeté - FUMPAC

- 4.4. O proponente deverá possuir formação em Música, Licenciatura ou Bacharelado reconhecido pelo MEC.
- 4.5. O proponente deverá comprovar experiência mínima de 01 (um) ano em regência de bandas, fanfarras, grupos musicais, aulas de música, formação musical ou atividades compatíveis com o desenvolvimento da proposta cultural objeto deste edital.
- 4.6. O proponente deverá apresentar currículo, portfólio, certificados, diplomas, declarações, atestados de capacidade técnica, comprovantes de participação em eventos, projetos culturais ou documentos equivalentes que demonstrem sua qualificação técnica, experiência e aptidão para o desenvolvimento da proposta cultural objeto deste edital.
- 4.7. O proponente deverá estar em situação regular perante as obrigações legais, fiscais e tributárias aplicáveis à sua natureza jurídica.
- 4.8. A participação de Microempreendedor Individual – MEI não autoriza a substituição do profissional indicado na inscrição. A Bolsa Cultural será concedida considerando a qualificação técnica e a experiência do proponente avaliado no processo seletivo, devendo a proposta cultural ser desenvolvida diretamente por ele, salvo autorização expressa e fundamentada da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- 4.9. O proponente selecionado deverá apresentar, na fase de habilitação, Certidões de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, considerando que as atividades desenvolvidas poderão envolver a participação de crianças e adolescentes.

5. DAS VEDAÇÕES E IMPEDIMENTOS

5.1. É vedada a participação de proponente que:

- I - esteja impedido de celebrar instrumentos de fomento, convênios, parcerias ou outros instrumentos jurídicos com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente;
- II - tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- III - apresente documentação falsa, adulterada, ilegível ou incompatível com as exigências do edital;
- IV - possua conflito de interesses com membros da comissão de seleção, gestores, fiscais do processo ou membros do COMPAC diretamente envolvidos na deliberação ou que possa comprometer a imparcialidade do processo seletivo;
- V - não comprove a qualificação técnica e a experiência mínima exigidas neste edital para o desenvolvimento da proposta cultural;
- VI - esteja em situação de irregularidade fiscal, trabalhista ou cadastral que impeça a formalização do instrumento, conforme a legislação aplicável;



Secretaria
de Cultura
e Turismo
Abaeté-MG

MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC
Edital nº 01/2026 - Maestro da Banda Municipal de Abaeté - FUMPAC

VII - seja servidor público municipal diretamente vinculado à gestão, fiscalização ou julgamento deste edital, quando configurado conflito de interesses ou impedimento legal ou que participe da Comissão de Seleção.

5.2. A constatação de impedimento ou irregularidade, a qualquer tempo, poderá acarretar a desclassificação do proponente, a inabilitação, o cancelamento da Bolsa Cultural, a restituição dos recursos recebidos, quando cabível, e a adoção das demais medidas administrativas e legais pertinentes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6. DAS AÇÕES CULTURAIS A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

6.1. O bolsista deverá desenvolver a proposta cultural contemplada, promovendo ações de formação musical, regência, orientação técnica e salvaguarda da Banda Municipal de Abaeté/MG, bem cultural inventariado pelo Município, contribuindo para sua preservação, valorização, difusão e continuidade.

6.2. Para o cumprimento da proposta cultural contemplada, o bolsista deverá desenvolver, entre outras, as seguintes ações:

- I - desenvolver atividades de regência e condução técnica dos ensaios da Banda Municipal, conforme cronograma de atividades definido em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- II - promover atividades de formação musical destinadas à iniciação, ao aperfeiçoamento e à integração de novos integrantes da Banda Municipal;
- III - interpretar, selecionar, adaptar e dirigir obras do repertório musical da Banda Municipal;
- IV - elaborar o planejamento das atividades, contemplando ensaios, ações formativas e conteúdos musicais, em articulação com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- V - atualizar e adequar o repertório conforme o calendário oficial do município e os objetivos da proposta cultural.
- VI - preparar a Banda Municipal para eventos cívicos, culturais, religiosos, festivos, institucionais e demais apresentações quando previsto no calendário cultural do Município ou previamente pactuado com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.;
- VII - orientar individual e coletivamente os músicos e alunos quanto à técnica, afinação, ritmo, leitura musical, postura, disciplina e prática de conjunto;
- VIII - participar, na qualidade de regente da Banda Municipal, das apresentações previstas na proposta cultural ou inseridas no calendário cultural do Município, previamente articuladas com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- IX - assegurar a unidade artística e a qualidade técnica das execuções musicais;



Secretaria
de Cultura
e Turismo
Abaeté-MG

MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC
Edital nº 01/2026 - Maestro da Banda Municipal de Abaeté - FUMPAC

- X - zelar pela organização, conservação e utilização adequada dos instrumentos, partituras, equipamentos e espaços disponibilizados;
- XI - atuar com responsabilidade, zelo, ética, compromisso e observância das obrigações assumidas na proposta cultural contemplada.
- XII - apresentar Relatório de Acompanhamento da Bolsa Cultural, contendo a descrição das ações desenvolvidas, os resultados alcançados e os elementos comprobatórios previstos neste edital.
- 6.3. As ações culturais previstas neste edital serão desenvolvidas de forma presencial, observadas as diretrizes culturais, pedagógicas e de proteção ao patrimônio cultural estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

7. DA DEDICAÇÃO À PROPOSTA CULTURAL E DA ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

- 7.1. O desenvolvimento da proposta cultural ocorrerá pelo período de 12 (doze) meses, estimando-se dedicação compatível com o cumprimento das ações previstas neste edital, equivalente, em média, a até 20 (vinte) horas semanais, observadas as necessidades da proposta cultural e o cronograma de atividades elaborado pelo bolsista em articulação com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- 7.2. A dedicação prevista para o desenvolvimento da proposta cultural compreenderá, de forma integrada, ensaios da Banda Municipal, atividades de formação musical, preparação de repertório, orientação técnica, organização de materiais musicais, participação em apresentações e demais ações necessárias ao cumprimento do objeto da Bolsa Cultural.
- 7.3. As atividades serão organizadas de modo a garantir a adequada execução da proposta cultural, preferencialmente concentradas em até 02 (dois) dias por semana, podendo sofrer ajustes em razão do calendário cultural do Município, apresentações públicas ou outras ações previamente pactuadas entre o bolsista e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- 7.4. O cronograma de desenvolvimento das atividades, incluindo a organização das turmas, dos ensaios e das atividades formativas, será elaborado em conjunto entre o bolsista e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, considerando a demanda existente, a disponibilidade dos espaços públicos e os objetivos da proposta cultural contemplada.
- 7.5. Para fins deste edital, a expressão "atividades formativas" compreende oficinas, orientações práticas, atividades pedagógicas e momentos de aprendizagem desenvolvidos no âmbito da proposta cultural contemplada, não constituindo atividade autônoma distinta das demais ações previstas na Bolsa Cultural.



Secretaria
de Cultura
e Turismo
Abaeté-MG

MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC
Edital nº 01/2026 - Maestro da Banda Municipal de Abaeté - FUMPAC

8. DAS CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA PROPOSTA CULTURAL

8.1. As ações previstas na proposta cultural serão desenvolvidas, preferencialmente, na sala de música do Espaço Cultural Renato Andrade, situado na Rua Frei Orlando, nº 404, Centro,

Abaeté/MG, podendo, mediante justificativa e em comum acordo entre o bolsista e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ser realizadas em outro espaço adequado às finalidades deste edital.

8.2. Os instrumentos musicais pertencentes ao acervo municipal poderão ser utilizados no desenvolvimento das ações da proposta cultural, observadas as normas de conservação, utilização adequada e responsabilidade pelo patrimônio público.

8.3. O bolsista poderá solicitar à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo apoio quanto à disponibilização de instrumentos, partituras, materiais, espaço físico ou outros recursos necessários ao desenvolvimento da proposta cultural, comunicando previamente eventuais necessidades que possam comprometer sua execução.

8.4. As ações desenvolvidas deverão observar os princípios da inclusão social, da acessibilidade, da valorização da diversidade cultural, da segurança dos participantes, do respeito à tradição musical e da promoção e salvaguarda do patrimônio cultural do Município.

8.5. Sempre que possível, o bolsista deverá adotar metodologias compatíveis com os diferentes níveis de conhecimento, faixas etárias e condições de aprendizagem dos participantes, promovendo ambiente inclusivo e favorecendo o acesso à formação musical.

8.6. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo acompanhará o desenvolvimento da proposta cultural, prestando apoio institucional, orientações e disponibilizando, sempre que possível, os espaços e equipamentos necessários ao cumprimento do objeto da Bolsa Cultural.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante formulário online disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Abaeté/MG (<https://abaete.mg.gov.br/>). O formulário eletrônico substituirá, para fins de preenchimento e envio, os Anexos I, II e IV deste edital, devendo o proponente prestar todas as informações solicitadas e anexar os documentos exigidos.

9.2. Não serão aceitas inscrições presenciais, incompletas, fora do prazo ou enviadas por meio diverso daquele indicado no edital.

9.3. O proponente deverá anexar, em formato PDF, a seguinte documentação mínima:

I - formulário de inscrição devidamente preenchido;

II - documento de identificação com foto e CPF, no caso de pessoa física;

III - comprovante de inscrição no CNPJ, no caso de MEI;



Secretaria
de Cultura
e Turismo
Abaeté-MG

MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC
Edital nº 01/2026 - Maestro da Banda Municipal de Abaeté - FUMPAC

IV - Currículo, portfólio ou memorial de trajetória cultural;

V - documentos comprobatórios de experiência e qualificação na área musical;

VI - documentos que comprovem a qualificação técnica e a experiência do proponente, tais como certificados, diplomas, declarações, atestados de capacidade técnica, portfólio, registros fotográficos, comprovantes de participação em eventos, projetos culturais ou outros documentos equivalentes.

VII - Plano de Desenvolvimento da Proposta Cultural, conforme Anexo II deste edital.

VIII - declaração de inexistência de impedimento, conforme Anexo IV deste edital.

9.4. O proponente é responsável pelo envio completo dos documentos, pela qualidade visual dos arquivos, pela veracidade das informações e pelo acompanhamento de todas as etapas do edital.

9.5. A Secretaria não se responsabilizará por falhas técnicas, instabilidade de internet, envio incompleto, arquivos corrompidos, ilegíveis ou fora do formato exigido.

9.6. O presente edital contemplará 01 (uma) Bolsa Cultural destinada ao desenvolvimento de proposta cultural voltada à regência, formação musical e salvaguarda da Banda Municipal de Abaeté/MG, bem cultural inventariado pelo Município, com recursos do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural – FUMPAC

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

10.1. A seleção será realizada por Comissão de Seleção designada pela Administração Municipal, composta por representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Abaeté – COMPAC, observados os critérios estabelecidos neste edital.

Critério	Descrição	Pontuação máxima
Formação, trajetória cultural e qualificação técnica	Análise da formação em música, cursos, capacitações, participação em eventos, trajetória cultural e documentos de formação relacionados ao objeto.	30 pontos
Experiência comprovada	Comprovação de atuação em regência de bandas, fanfarras, grupos musicais, aulas de música, formação musical, apresentações, projetos culturais ou atividades correlatas.	25 pontos
Proposta Cultural	Clareza, coerência, viabilidade, metodologia, planejamento de atividades, repertório, estratégia de formação de	25 pontos



MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC
Edital nº 01/2026 - Maestro da Banda Municipal de Abaeté - FUMPAC

	novos alunos, salvaguarda patrimonial e impacto cultural/social.	
Entrevista técnica	Avaliação do domínio técnico, didática, capacidade de planejamento, conhecimento sobre o objeto, postura ética e capacidade de condução das atividades culturais. e disponibilidade para o desenvolvimento da proposta cultural.	20 pontos
TOTAL		100 pontos

10.2. A Comissão de Seleção poderá atribuir pontuação proporcional dentro de cada critério de avaliação, desde que a decisão seja devidamente fundamentada e registrada em ata, ficha de avaliação ou documento equivalente.

10.3. Os membros da Comissão de Seleção deverão atuar com imparcialidade, independência e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

10.4. Os membros da Comissão de Seleção deverão declarar impedimento e abster-se de participar da análise, avaliação ou julgamento de proposta quando houver vínculo familiar, profissional, comercial, associativo ou qualquer outra circunstância que possa caracterizar conflito de interesses ou comprometer a isenção da avaliação.

10.5. A ocorrência de impedimento deverá ser registrada nos autos do processo administrativo, podendo a Administração Municipal designar substituto para assegurar a continuidade e regularidade dos trabalhos da Comissão.

10.6. A entrevista técnica terá caráter classificatório, será realizada de forma presencial ou virtual, conforme previsto neste edital e divulgado previamente aos candidatos, observados os mesmos parâmetros para todos os candidatos convocados. Cada participante será previamente comunicado sobre a modalidade da entrevista (presencial ou virtual), bem como sobre a data, horário, local ou link de acesso, conforme o caso.

10.7. A entrevista deverá ser registrada em ata, ficha individual ou outro documento equivalente, contendo a pontuação atribuída e a motivação da avaliação.

10.8. Será considerado classificado o proponente que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos na avaliação final. Na hipótese de haver apenas uma proposta válida, a Comissão de Seleção poderá classificá-la, desde que atendidos os requisitos do edital e que a proposta seja considerada tecnicamente apta ao desenvolvimento do objeto, mediante decisão devidamente fundamentada.



Secretaria
de Cultura
e Turismo
Abaeté-MG

MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC
Edital nº 01/2026 - Maestro da Banda Municipal de Abaeté - FUMPAC

10.9. A Comissão de Seleção poderá desclassificar proposta manifestamente incompatível com o objeto deste edital, que não comprove a experiência mínima exigida, que não apresente proposta cultural ou que não demonstre qualificação técnica suficiente para o desenvolvimento da proposta cultural contemplada.

10.10. A seleção das propostas será realizada por Comissão de Seleção designada mediante Portaria da Administração Municipal.

10.11. A Comissão será composta por um servidor público da secretária municipal de Cultura e Turismo, um membro do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC e um membro da sociedade civil, observadas a qualificação técnica, a imparcialidade e a inexistência de conflito de interesses.

10.12. A composição da Comissão poderá ser alterada por ato da Administração Municipal, mediante nova designação formal, sempre que necessário ao interesse público.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior pontuação no critério "Experiência Comprovada";

II – maior pontuação na "Proposta Cultural";

III – maior pontuação na "Formação, Trajetória Cultural e Qualificação Técnica";

IV – persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

12. DO RESULTADO, DOS RECURSOS E DA HABILITAÇÃO

12.1. O resultado preliminar da fase de seleção será divulgado no site eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Abaeté/MG e no Diário Oficial do Município, observadas as datas previstas no cronograma deste edital.

12.2. Caberá recurso contra o resultado preliminar da seleção, no prazo estabelecido no cronograma deste edital, contado da data de sua publicação oficial.

12.3. O recurso deverá ser apresentado exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, correspondente ao modelo constante do Anexo III deste edital.



Secretaria
de Cultura
e Turismo
Abaeté-MG

MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC
Edital nº 01/2026 - Maestro da Banda Municipal de Abaeté - FUMPAC

12.4. Após a análise dos recursos, será publicado o resultado final da fase de seleção, observada a ordem de classificação dos proponentes.

12.5. O proponente classificado em primeiro lugar será convocado para a fase de habilitação documental e deverá apresentar, no prazo previsto no cronograma, os documentos exigidos neste edital para formalização do **Termo de Concessão de Bolsa Cultural**.

12.6. O proponente inabilitado poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado da habilitação, observado o procedimento previsto neste edital.

12.7. A não apresentação da documentação exigida, sua apresentação incompleta ou a constatação de irregularidade não sanada no prazo estabelecido implicará a inabilitação do proponente, podendo a Administração convocar o próximo classificado, observada a ordem de classificação.

12.8. Na hipótese de existir apenas uma proposta classificada e seu proponente não atender aos requisitos de habilitação, desistir da Bolsa Cultural ou deixar de apresentar a documentação exigida, a Administração poderá cancelar o presente edital, mediante decisão fundamentada, sem prejuízo da publicação de novo chamamento público.

12.9. O proponente convocado que deixar de assinar o Termo de Concessão de Bolsa Cultural no prazo estabelecido será considerado desistente, facultando-se à Administração convocar o próximo classificado ou, inexistindo outros classificados, cancelar o presente edital e promover novo chamamento público.

13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. O proponente classificado deverá apresentar, no prazo estabelecido neste edital, os documentos necessários à fase de habilitação, conforme sua natureza jurídica.

13.1.1. Pessoa Física

I – documento oficial de identificação com foto e CPF;

II – comprovante de residência atualizado;

III – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

IV – Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais, quando aplicável;

V – Certidão Negativa de Débitos Municipais;

VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



Secretaria
de Cultura
e Turismo
Abaeté-MG

MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC
Edital nº 01/2026 - Maestro da Banda Municipal de Abaeté - FUMPAC

VII – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, quando aplicável;

VIII – Certidões de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, considerando que as atividades desenvolvidas poderão envolver o atendimento de crianças e adolescentes;

IX – outros documentos que, de forma fundamentada, sejam considerados necessários pela Administração Pública para comprovação da regularidade, idoneidade ou habilitação do proponente.

13.1.2. Microempreendedor Individual – MEI

I – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

III – documento oficial de identificação com foto e CPF do titular do MEI;

IV – comprovante de residência do titular;

V – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI – Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais, quando aplicável;

VII – Certidão Negativa de Débitos Municipais;

VIII – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, quando aplicável;

IX – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

X – Certidões de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal em nome do titular do MEI, que deverá ser obrigatoriamente o responsável direto pela execução da proposta cultural, considerando que as atividades poderão envolver atendimento direto a crianças e adolescentes.

XI – outros documentos que, de forma fundamentada, sejam considerados necessários pela Administração Pública para comprovação da regularidade, idoneidade ou habilitação do proponente.

13.2. As certidões positivas com efeito de negativas serão aceitas para fins de habilitação, desde que não contenham restrição que impeça a celebração do Termo de Concessão de Bolsa Cultural.

13.3. A Administração Pública poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou solicitar documentos complementares, desde que não impliquem alteração da proposta apresentada ou violação ao princípio da isonomia.



Secretaria
de Cultura
e Turismo
Abaeté-MG

MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC
Edital nº 01/2026 - Maestro da Banda Municipal de Abaeté - FUMPAC

13.4. O proponente selecionado deverá informar, na fase de habilitação, os dados bancários de sua titularidade destinados ao recebimento das parcelas da Bolsa Cultural, compreendendo, no mínimo:

I – instituição financeira;

II – agência;

III – número da conta bancária;

A conta bancária deverá ser de titularidade do proponente contemplado, não sendo admitido pagamento em conta de terceiros.

14. DO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA BOLSA CULTURAL

14.1 A execução da proposta contemplada será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, mediante Portaria, que atuará como gestor e fiscal do Termo de Concessão de Bolsa Cultural.

14.1.1 A Administração Municipal poderá, a qualquer tempo, substituir o gestor fiscal designado, mediante novo ato administrativo, especialmente em razão de alterações na estrutura administrativa, exoneração, afastamento, férias, licenças ou por conveniência do serviço público, sem prejuízo da continuidade da fiscalização e do acompanhamento da execução da Bolsa Cultural.

14.2. Compete ao responsável pelo acompanhamento:

I – acompanhar o desenvolvimento das ações previstas na proposta cultural;

II – verificar o cumprimento dos objetivos, metas e atividades estabelecidos neste edital e no Termo de Concessão de Bolsa Cultural;

III – analisar os Relatórios Mensais de Acompanhamento da Bolsa Cultural apresentados pelo bolsista;

IV – emitir manifestação técnica quanto ao desenvolvimento da proposta cultural, para fins de liberação das parcelas da Bolsa Cultural;

V – comunicar ao bolsista eventuais inconsistências, irregularidades ou necessidade de complementação de informações, concedendo prazo para manifestação, quando cabível;

VI – elaborar relatório final de acompanhamento da Bolsa Cultural, ao término de sua vigência.



Secretaria
de Cultura
e Turismo
Abaeté-MG

MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC
Edital nº 01/2026 - Maestro da Banda Municipal de Abaeté - FUMPAC

14.3. A liberação das parcelas da Bolsa Cultural ficará condicionada à apresentação e aprovação dos Relatórios Mensais de Acompanhamento, observado o cumprimento das ações previstas neste edital.

14.4. Constatadas falhas sanáveis na documentação ou no desenvolvimento da proposta cultural, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá conceder prazo para complementação das informações, adequação das atividades ou apresentação de esclarecimentos, antes da adoção de outras medidas administrativas.

14.5. O acompanhamento e o monitoramento realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo têm por finalidade verificar o cumprimento dos objetivos da Bolsa Cultural e a adequada aplicação dos recursos públicos, não caracterizando vínculo empregatício, subordinação funcional ou relação de natureza trabalhista entre o bolsista e o Município de Abaeté/MG.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

15.1. Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Abaeté/MG:

I – coordenar, organizar e conduzir todas as etapas deste edital, incluindo inscrição, seleção, habilitação, acompanhamento, monitoramento e avaliação da Bolsa Cultural;

II – designar a Comissão de Seleção e, quando necessário, os responsáveis pelo acompanhamento e monitoramento da Bolsa Cultural;

III – disponibilizar, sempre que possível e conforme a disponibilidade administrativa, os espaços públicos, instrumentos musicais e demais recursos materiais necessários ao desenvolvimento da proposta cultural;

IV – apoiar a organização, divulgação e desenvolvimento das atividades culturais previstas na proposta contemplada, quando compatível com o interesse público e a disponibilidade administrativa;

V – analisar os Relatórios de Acompanhamento da Bolsa Cultural, emitir manifestação técnica sobre o desenvolvimento da proposta e adotar as providências administrativas cabíveis;

VI – promover a liberação das parcelas da Bolsa Cultural, observadas as condições estabelecidas neste edital, a disponibilidade orçamentária e financeira e a aprovação dos relatórios de acompanhamento;

VII – divulgar todos os atos oficiais relacionados ao presente edital, assegurando a publicidade e a transparência do processo seletivo;

VIII – analisar recursos administrativos interpostos pelos proponentes, observadas as competências da Comissão de Seleção e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;



Secretaria
de Cultura
e Turismo
Abaeté-MG

MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC
Edital nº 01/2026 - Maestro da Banda Municipal de Abaeté - FUMPAC

IX – submeter ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Abaeté – COMPAC as matérias cuja apreciação seja exigida pela legislação municipal ou quando entender necessário para a adequada execução da política pública de proteção ao patrimônio cultural.

15.2. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá expedir orientações complementares destinadas à adequada execução deste edital, desde que não alterem seu objeto, seus critérios de seleção ou as condições essenciais de participação.

16. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA BOLSA CULTURAL E DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento das obrigações previstas neste edital ou no Termo de Concessão de Bolsa Cultural poderá ensejar, conforme a natureza e a gravidade da ocorrência, a adoção das seguintes medidas administrativas:

- I – solicitação de esclarecimentos ou complementação de informações;
- II – determinação para adequação ou correção das ações desenvolvidas;
- III – suspensão da liberação das parcelas da Bolsa Cultural até a regularização da situação;
- IV – cancelamento da Bolsa Cultural e do respectivo Termo de Concessão;
- V – convocação do próximo classificado, quando houver;
- VI – restituição total ou parcial dos recursos recebidos, quando constatada a não execução da proposta cultural, a utilização indevida dos recursos públicos ou outras hipóteses previstas na legislação aplicável;
- VII – impedimento de participar de futuros editais promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Abaeté, pelo prazo previsto no ato administrativo, mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

16.2. CONSTITUEM HIPÓTESES QUE PODERÃO ENSEJAR O CANCELAMENTO DA BOLSA CULTURAL, ENTRE OUTRAS:

- I – abandono injustificado do desenvolvimento da proposta cultural;



Secretaria
de Cultura
e Turismo
Abaeté-MG

MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC
Edital nº 01/2026 - Maestro da Banda Municipal de Abaeté - FUMPAC

II – descumprimento reiterado das obrigações previstas neste edital ou no Termo de Concessão de Bolsa Cultural;

III – não desenvolvimento das ações culturais previstas na proposta contemplada, sem justificativa aceita pela Administração;

IV – apresentação de documentos, declarações ou informações falsas;

V – utilização dos recursos públicos em finalidade diversa daquela prevista neste edital;

VI – prática de conduta incompatível com os princípios da Administração Pública ou que comprometa a integridade física, moral ou psicológica dos participantes das atividades culturais;

VII – utilização inadequada ou dano, por dolo ou culpa, aos espaços públicos, instrumentos musicais, equipamentos, partituras ou demais bens disponibilizados pelo Município;

VIII – perda superveniente dos requisitos exigidos para participação neste edital.

16.3. Antes da adoção das medidas previstas neste capítulo, o bolsista será notificado para apresentar defesa e/ou esclarecimentos, no prazo estabelecido pela Administração, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

16.4. A aplicação das medidas administrativas observará os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, motivação, interesse público e devido processo legal.

17. DO USO DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTROS

17.1. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá realizar registros fotográficos, audiovisuais, sonoros e documentais das atividades desenvolvidas no âmbito da Bolsa Cultural, para fins de divulgação institucional, promoção cultural, educação patrimonial, prestação de contas, transparência, memória institucional e composição do acervo histórico do Município, observada a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados

Pessoais – LGPD), bem como os direitos de imagem, à privacidade e à dignidade dos participantes. Quando necessário, serão obtidas as autorizações pertinentes.

17.2. O bolsista autoriza a utilização de sua imagem, voz, nome e dos registros produzidos durante a execução da proposta cultural para fins exclusivamente institucionais, educativos, culturais e de divulgação das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e pelo Município de Abaeté/MG, sem qualquer ônus para a Administração Pública, respeitada a legislação vigente.

17.3. No caso de participação de crianças e adolescentes nas atividades da Bolsa Cultural, a divulgação de imagens observará a legislação aplicável, especialmente o Estatuto da Criança e do



Secretaria
de Cultura
e Turismo
Abaeté-MG

MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC
Edital nº 01/2026 - Maestro da Banda Municipal de Abaeté - FUMPAC

Adolescente – ECA e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, sendo exigida autorização dos pais ou responsáveis legais sempre que necessária.

17.4. Os registros produzidos poderão integrar o acervo documental e histórico da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, podendo ser utilizados em publicações, exposições, relatórios, materiais educativos, redes sociais institucionais e demais meios oficiais de divulgação das ações de proteção e promoção do patrimônio cultural, sem finalidade comercial.

18. DO CADASTRO RESERVA

18.1. Os proponentes classificados e não contemplados poderão compor cadastro de reserva, observada rigorosamente a ordem de classificação final deste edital.

18.2. O cadastro de reserva poderá ser utilizado exclusivamente nas hipóteses de desistência, inabilitação, cancelamento da Bolsa Cultural ou impossibilidade de celebração ou continuidade do Termo de Concessão de Bolsa Cultural pelo proponente inicialmente contemplado, desde que ainda vigente este edital e haja disponibilidade orçamentária.

18.3. A convocação de proponente integrante do cadastro de reserva dependerá de decisão fundamentada da Administração Pública, observada a conveniência, a oportunidade, a disponibilidade financeira e o interesse público.

18.4. A inclusão no cadastro de reserva não assegura direito à concessão da Bolsa Cultural, à convocação, ao recebimento de recursos financeiros ou à celebração do Termo de Concessão de Bolsa Cultural, constituindo mera expectativa de direito.

18.5. Na hipótese de convocação de proponente integrante do cadastro de reserva, o período de vigência da Bolsa Cultural poderá ser ajustado ao período remanescente da execução do edital, observadas a disponibilidade orçamentária e as necessidades da Administração Pública.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da concessão da Bolsa Cultural prevista neste edital correrão à conta dos recursos do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Abaeté/MG – FUMPAC, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

19.2. Os recursos destinados à execução deste edital serão suportados por dotação orçamentária própria, compatível com o objeto da despesa e regularmente consignada na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com a legislação vigente e com as normas aplicáveis ao FUMPAC.

19.3. A dotação orçamentária destinada ao atendimento das despesas decorrentes deste edital é a seguinte:



Secretaria
de Cultura
e Turismo
Abaeté-MG

MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC
Edital nº 01/2026 - Maestro da Banda Municipal de Abaeté - FUMPAC

- **Órgão/Unidade:** 02.15.03 – Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Município
- **Proj/Ativ:** 13.392.0040.2059 – Valorização e Preservação do Patrimônio Cultural;
- **Elemento:** 3.3.90.31.00
- **Ficha:** 388;
- **Fonte de Recursos:** 1.500.000.0000.

19.4. Caso necessário, a dotação orçamentária poderá ser complementada ou atualizada por ato da Administração Pública, desde que haja disponibilidade orçamentária e observância da legislação aplicável.

20. DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

20.1. Qualquer cidadão poderá apresentar pedido de impugnação dos termos deste edital ou solicitar esclarecimentos, por meio eletrônico indicado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, durante o prazo estabelecido no cronograma deste edital.

20.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimento deverão ser devidamente fundamentados e serão analisados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que poderá solicitar manifestação da Comissão de Seleção, da Assessoria Jurídica do Município ou do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Abaeté – COMPAC, quando a natureza da matéria assim exigir.

20.3. As decisões sobre as impugnações e os pedidos de esclarecimento serão divulgadas nos mesmos meios utilizados para a publicação deste edital, observando-se, sempre que possível, os prazos previstos no cronograma.

20.4. O acolhimento de impugnação poderá resultar na retificação, complementação ou alteração deste edital, mediante publicação oficial, podendo, quando necessário, implicar a reabertura de prazos ou a alteração do cronograma, de forma a assegurar a ampla publicidade, a isonomia entre os interessados e a preservação da competitividade do certame.

21. DO CRONOGRAMA

21.1. O presente edital observará, o seguinte cronograma:

Etapas	Data/Período
Publicação do edital	15/07/2026
Período de inscrições	16/07/2026 (quinta-feira) até às 12h do dia 27/07/2026 (segunda-feira)
Prazo final para impugnação/esclarecimentos	Até 22/07/2026 (quarta-feira) (03 dias úteis antes do encerramento das inscrições)
Análise e seleção das propostas	28/07/2026 (terça-feira) a 31/07/2026 (sexta-feira)
Publicação do resultado preliminar da seleção	03/08/2026 (segunda-feira)
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	04/08/2026 (terça-feira) a 06/08/2026 (quinta-feira)



MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC
Edital nº 01/2026 - Maestro da Banda Municipal de Abaeté - FUMPAC

Análise dos recursos	07/08/2026 (sexta-feira) a 11/08/2026 (terça-feira)
Publicação do resultado final da seleção	12/08/2026 (quarta-feira)
Fase de habilitação do selecionado	13/08/2026 (quinta-feira) a 17/08/2026 (segunda-feira)
Recurso da habilitação, se houver	03 (três) dias úteis contados da publicação ou ciência da inabilitação
Publicação do resultado final da habilitação	Até 24/08/2026 (segunda-feira), caso haja recurso
Homologação do edital	25/08/2026 (terça-feira)
Convocação e assinatura do instrumento de execução cultural	26/08/2026 (quarta-feira) a 28/08/2026 (sexta-feira)
Início da execução	31/08/2026 (segunda-feira)
Pagamento/repassse	A partir de 30/09/2026 (quarta-feira), mediante aprovação do Relatório Mensal de Acompanhamento, observada a disponibilidade financeira e os demais requisitos previstos neste Edital.

21.2. As datas previstas neste cronograma poderão ser alteradas por motivo de interesse público, necessidade administrativa, acolhimento de impugnações ou recursos, retificação do edital ou por outra justificativa devidamente fundamentada, devendo toda alteração ser publicada nos mesmos meios oficiais utilizados para divulgação deste edital.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A participação neste edital implica o pleno conhecimento e a aceitação integral de todas as suas disposições, condições, prazos e critérios de seleção.

22.2. O acompanhamento de todas as etapas, publicações, comunicados, retificações, prazos e resultados deste edital será de inteira responsabilidade dos proponentes, por meio dos canais oficiais de divulgação do Município de Abaeté/MG.

22.3. A constatação, a qualquer tempo, de falsidade documental, omissão de informações relevantes ou descumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital poderá acarretar a desclassificação, a inabilitação, o cancelamento da Bolsa Cultural ou da respectiva concessão, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

22.4. O proponente responderá pela veracidade das informações e documentos apresentados, sujeitando-se às responsabilidades civil, administrativa e penal, nos termos da legislação vigente.

22.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ouvida a Comissão de Seleção e, quando necessário, o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Abaeté - COMPAC e a Assessoria Jurídica.



Secretaria
de Cultura
e Turismo
Abaeté-MG

MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC
Edital nº 01/2026 - Maestro da Banda Municipal de Abaeté - FUMPAC

22.6. Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da aplicação deste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ouvida, quando necessário, a Comissão de Seleção, o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Abaeté – COMPAC e a Assessoria Jurídica do Município, observada a legislação aplicável.

22.7. Compõem este edital os seguintes anexos:

I - Anexo I: Formulário de Inscrição;

II – Anexo II: Modelo de Proposta de Trabalho;

III – Anexo III: Modelo de Recurso;

IV – Anexo IV: Declaração de Inexistência de Impedimento;

V – Anexo V: Minuta do Termo de Concessão de Bolsa Cultural;

22.8. Os Anexos I (Formulário de Inscrição), II (Modelo de Proposta de Trabalho), III (Modelo de Recurso) e IV (Declaração de Inexistência de Impedimento) integram o presente edital e são disponibilizados apenas para conhecimento e simples apreciação dos interessados, servindo como referência quanto às informações que serão exigidas durante o processo seletivo.

22.9. O preenchimento e o envio dos Anexos I, II, III e IV ocorrerão exclusivamente por meio dos formulários eletrônicos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observados os prazos e procedimentos previstos neste edital. Em razão das limitações e da estrutura própria da plataforma utilizada (Google Forms), a organização, disposição dos campos e a forma de apresentação das informações poderão diferir da versão constante nos anexos, preservando-se, contudo, seu conteúdo, finalidade e efeitos jurídicos.

22.10. O Anexo V – Minuta do Termo de Concessão de Bolsa Cultural constitui modelo do instrumento que será celebrado entre o Município e o proponente selecionado, destinando-se apenas ao conhecimento prévio das condições da concessão. O Termo definitivo será preenchido e formalizado presencialmente, após a homologação do resultado final e a conclusão da fase de habilitação, mediante assinatura das partes.

Abaeté/MG, ____ de _____ de 2026.

Prefeito Municipal de Abaeté/MG

Secretária Municipal de Cultura e Turismo



Secretaria
de Cultura
e Turismo
Abaeté-MG

MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC
Edital nº 01/2026 - Maestro da Banda Municipal de Abaeté - FUMPAC
ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**EDITAL Nº 01/2026 – CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL PARA ATUAÇÃO COMO
MAESTRO(A) DA BANDA MUNICIPAL DE ABAETÉ/MG – FUMPAC**

Observação: Este formulário deverá ser preenchido exclusivamente por meio eletrônico, no endereço indicado no edital.

1.1 Natureza do Proponente *(Resposta obrigatória)*

- Pessoa Física
- Microempreendedor Individual – MEI

1.2 Nome Completo (Pessoa Física) ou Razão Social (MEI)

Resposta curta

1.3 Nome Social (quando houver)

Resposta curta

1.4 CPF (Pessoa Física) ou CNPJ (MEI)

Resposta curta

1.5 RG (Pessoa Física)

Resposta curta

(Caso seja MEI, deixar em branco.)

1.6 Data de nascimento (Pessoa Física)

Data

1.7 Endereço Completo

Resposta longa

1.8 Município



Secretaria
de Cultura
e Turismo
Abaeté-MG

MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC
Edital nº 01/2026 - Maestro da Banda Municipal de Abaeté - FUMPAC

Resposta curta

1.9 CEP

Resposta curta

1.10 E-mail

Resposta curta

1.11 Telefone / WhatsApp

Resposta curta

2. FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA

2.1 Formação Acadêmica

Resposta longa

2.2 Formação Musical

Resposta longa

2.3 Possui graduação em Música (Licenciatura ou Bacharelado)?

☐ Sim

☐ Não

Caso sim:

Instituição

Ano de conclusão

2.4 Tempo de experiência em regência de bandas, fanfarras ou grupos musicais

Resposta curta

2.5 Tempo de experiência em aulas ou formação musical

Resposta curta



Secretaria
de Cultura
e Turismo
Abaeté-MG

MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC
Edital nº 01/2026 - Maestro da Banda Municipal de Abaeté - FUMPAC

2.6 Instrumentos musicais que domina

Resposta longa

2.7 Descreva resumidamente sua experiência profissional relacionada ao objeto deste edital.

Resposta longa

3. DOCUMENTAÇÃO

Anexe os seguintes documentos em formato PDF:

Upload obrigatório

- ☐ Documento de identificação e CPF (Pessoa Física)
- ☐ Comprovante de inscrição no CNPJ e CCMEI (MEI)
- ☐ Currículo
- ☐ Portfólio
- ☐ Certificados
- ☐ Diplomas
- ☐ Declarações
- ☐ Atestados de capacidade técnica
- ☐ Comprovantes de experiência profissional
- ☐ Proposta de Trabalho (Anexo II)
- ☐ Declaração de Inexistência de Impedimento (Anexo IV)

4. DECLARAÇÕES

4.1 Declaro que li integralmente o Edital nº XX/2026 e concordo com todas as suas condições.



Secretaria
de Cultura
e Turismo
Abaeté-MG

MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC
Edital nº 01/2026 - Maestro da Banda Municipal de Abaeté - FUMPAC

☐ Sim

4.2 Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações e documentos apresentados, sujeitando-me às sanções administrativas, civis e penais cabíveis em caso de falsidade.

☐ Sim

4.3 Declaro estar ciente de que o simples envio da inscrição não garante a concessão da Bolsa Cultural, estando minha participação condicionada ao atendimento das exigências do edital e à classificação no processo seletivo.

☐ Sim

5. RESUMO DA PROPOSTA

Apresente um breve resumo da proposta cultural que pretende desenvolver junto à Banda Municipal de Abaeté/MG (máximo de 1.500 caracteres).



Secretaria
de Cultura
e Turismo
Abaeté-MG

MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC
Edital nº 01/2026 - Maestro da Banda Municipal de Abaeté - FUMPAC
ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE TRABALHO

**EDITAL Nº 01/2026 – CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL PARA ATUAÇÃO COMO
MAESTRO(A) DA BANDA MUNICIPAL DE ABAETÉ/MG – FUMPAC**

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome Completo / Razão Social: _____

CPF / CNPJ: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

2. TÍTULO DA PROPOSTA

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Apresente um breve resumo da proposta cultural, destacando sua experiência, a finalidade da atuação junto à Banda Municipal de Abaeté/MG e a importância cultural da ação.

4. OBJETIVOS

Descreva os objetivos que pretende alcançar durante a execução da Bolsa Cultural, considerando:

- Formação de novos músicos;
- Fortalecimento da Banda Municipal;
- Educação musical;
- Preservação e valorização do patrimônio cultural;
- Participação em apresentações públicas.

5. METODOLOGIA

Descreva como pretende desenvolver as atividades previstas no edital.



Secretaria
de Cultura
e Turismo
Abaeté-MG

MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC
Edital nº 01/2026 - Maestro da Banda Municipal de Abaeté - FUMPAC

Considere, entre outros aspectos:

- metodologia das aulas;
- condução dos ensaios;
- formação de novos integrantes;
- preparação de repertório;
- acompanhamento técnico dos músicos;
- estratégias para estimular a participação dos alunos;
- organização das atividades.

6. PLANO DE EXECUÇÃO

Informe, de forma resumida, como pretende organizar as atividades durante a execução da Bolsa Cultural.

Exemplo:

- Ensaios da Banda Municipal;
- Atividades formativas;
- Preparação de repertório;
- Organização musical;
- Apresentações públicas;
- Avaliação dos alunos.

7. RESULTADOS ESPERADOS

Descreva os resultados que pretende alcançar ao término da Bolsa Cultural.

Considere aspectos como:

- formação de novos músicos;
- fortalecimento da Banda Municipal;
- melhoria da qualidade musical;
- participação em eventos;
- preservação do patrimônio cultural;
- impacto social e cultural.

8. DISPONIBILIDADE PARA EXECUÇÃO

Declaro que possuo disponibilidade para desenvolver as atividades previstas neste edital durante todo o período de execução da Bolsa Cultural, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.



Secretaria
de Cultura
e Turismo
Abaeté-MG

MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC
Edital nº 01/2026 - Maestro da Banda Municipal de Abaeté - FUMPAC

() Sim

9. DECLARAÇÃO

Declaro que:

- a proposta apresentada é de minha autoria;
- todas as informações prestadas são verdadeiras;
- estou ciente das condições estabelecidas no Edital nº 01/2026;
- comprometo-me a executar integralmente a proposta aprovada, caso seja contemplado com a Bolsa Cultural.

Local: _____

Data: // _____

ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL Nº 01/2026 – CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL PARA ATUAÇÃO COMO MAESTRO(A) DA BANDA MUNICIPAL DE ABAETÉ/MG – FUMPAC

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome Completo / Razão Social: _____

CPF / CNPJ: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

2. ETAPA OBJETO DO RECURSO

() Resultado Preliminar da Seleção

() Resultado da Habilitação Documental

() Outro (especificar): _____



Secretaria
de Cultura
e Turismo
Abaeté-MG

MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC
Edital nº 01/2026 - Maestro da Banda Municipal de Abaeté - FUMPAC

3. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Descreva, de forma clara, objetiva e fundamentada, os motivos do recurso, indicando os fatos, fundamentos e, quando houver, os documentos que comprovem suas alegações.

4. PEDIDO

Indique objetivamente a providência que pretende obter com o presente recurso.

5. DOCUMENTOS ANEXADOS (SE HOUVER)

() Documento(s) comprobatório(s)

() Declaração

() Certificado(s)

() Outros: _____

6. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas neste recurso são verdadeiras e que estou ciente de que a apresentação de informações ou documentos falsos poderá acarretar as medidas administrativas e legais cabíveis.

Local: _____



Secretaria
de Cultura
e Turismo
Abaeté-MG

MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC
Edital nº 01/2026 - Maestro da Banda Municipal de Abaeté - FUMPAC

Data: // _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

**EDITAL Nº 01/2026 – CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL PARA ATUAÇÃO COMO
MAESTRO(A) DA BANDA MUNICIPAL DE ABAETÉ/MG – FUMPAC**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, ou CNPJ nº _____, na qualidade de proponente do presente edital, declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

I – não estou impedido(a) de participar do presente processo seletivo ou de celebrar o Termo de Concessão de Bolsa Cultural com o Município de Abaeté/MG;

II – não fui declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com a Administração Pública, nem me encontro suspenso(a) ou impedido(a) de participar de procedimentos administrativos que impeçam minha participação neste edital, ressalvadas as hipóteses de reabilitação legal;

III – não possuo vínculo, conflito de interesses ou qualquer situação que comprometa minha imparcialidade ou que configure impedimento em relação aos membros da Comissão de Seleção, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Abaeté – COMPAC, nos termos deste edital;

IV – todas as informações prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros, completos e autênticos, responsabilizando-me civil, administrativa e penalmente por sua veracidade;

V – estou ciente de que a constatação de falsidade, omissão de informações relevantes ou qualquer impedimento não declarado poderá acarretar minha desclassificação, inabilitação, cancelamento da Bolsa Cultural e adoção das demais medidas administrativas e legais cabíveis;

VI – declaro ter lido integralmente o Edital nº 01/2026 e estar de acordo com todas as suas disposições, comprometendo-me a cumprir integralmente as obrigações nele estabelecidas, caso seja contemplado.



Secretaria
de Cultura
e Turismo
Abaeté-MG

MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC
Edital nº 01/2026 - Maestro da Banda Municipal de Abaeté - FUMPAC
ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL

EDITAL Nº 01/2026 – CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL PARA ATUAÇÃO COMO MAESTRO(A) DA BANDA MUNICIPAL DE ABAETÉ/MG – FUMPAC

O MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.296.632/0001-00, com sede na Praça Doutor Antônio Amador, nº 167, Centro, Abaeté/MG, neste ato representado por seu Prefeito Ivanir Deladier da Costa e pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo Vera Lúcia Arruda, doravante denominado MUNICÍPIO, e o(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, ou a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado(a) BOLSISTA, resolvem celebrar o presente Termo de Concessão de Bolsa Cultural, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a concessão de Bolsa Cultural destinada ao desenvolvimento da proposta cultural selecionada no Edital nº 01/2026, consistente na realização de atividades de regência, formação musical, orientação técnica, preparação de repertório e ações voltadas à preservação, valorização e salvaguarda da Banda Municipal de Abaeté/MG, bem cultural de relevante interesse para o Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor total do instrumento será de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), condicionadas à execução e aprovação dos relatórios mensais.

O(a) bolsista declara que os valores referentes à Bolsa Cultural serão depositados na seguinte conta bancária de sua titularidade:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Tipo de Conta: _____

Eventual alteração dos dados bancários deverá ser comunicada formalmente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo antes da realização do pagamento, não sendo admitidos depósitos em conta de titularidade diversa do beneficiário.



Secretaria
de Cultura
e Turismo
Abaeté-MG

MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC
Edital nº 01/2026 - Maestro da Banda Municipal de Abaeté - FUMPAC

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

As atividades serão desenvolvidas pelo período de 01 (um) ano, correspondente a 12 (doze) meses, conforme cronograma aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO EXECUTOR

Compete ao bolsista realizar as atividades de regência, aulas, ensaios, preparação de repertório, orientação dos músicos e alunos, participação em apresentações quando convocado, cumprimento do cronograma, apresentação de relatórios mensais, zelo pelo espaço e instrumentos e observância das diretrizes do edital.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA

Compete à Secretaria atestar e monitorar o desenvolvimento da Bolsa Cultural, disponibilizar o espaço e instrumentos conforme disponibilidade, analisar relatórios, e efetuar os pagamentos/repasses conforme as regras do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

A execução será acompanhada por responsável designado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES E RESCISÃO

O descumprimento das obrigações poderá ensejar advertência, suspensão de pagamento, rescisão/cancelamento do termo, devolução de valores e demais medidas cabíveis, assegurado o contraditório quando aplicável.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A Concessão da Bolsa Cultural deste termo não gera vínculo empregatício, funcional ou estatutário com o Município de Abaeté/MG.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente Termo de Concessão da Bolsa Cultural vincula-se integralmente ao Edital nº 01/2026, à proposta apresentada pelo executor, ao processo administrativo correspondente e às demais normas aplicáveis, que passam a integrar este instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ultrapassar o período de execução exclusivamente para fins de prestação de contas, análise técnica e encerramento administrativo, conforme previsto no Edital nº 01/2026.



Secretaria
de Cultura
e Turismo
Abaeté-MG

MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC
Edital nº 01/2026 - Maestro da Banda Municipal de Abaeté - FUMPAC

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Abaeté/MG para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste instrumento, quando não solucionadas administrativamente.

Abaeté/MG, ____ de _____ de 2026.

Secretária de Cultura e Turismo

Executor(a) Cultural